



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.421, DE 21 DE MARÇO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.984,65 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5003.1355 - 44.90.51 - Fonte 95 - código de aplicação 1000120.....
.....R\$ 246.984,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 246.984,65 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, da Recurso Federal – Pavimentação Asfáltica Rua 1 Bairro Recanto Colibris.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de março de 2016.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.